



Ministério da Saúde

FIOCRUZ**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000186/2017-77

Unidade Gestora: COGIC

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC E ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral Substituta Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da Carteira de Identidade nº 099164964 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.296.137-08, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde e, de outro lado, ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.544.711/0001-38, sediada à Rua Gastão Poplade, 269, Bairro Parolin, na Cidade de Curitiba/PR – CEP: 80.220-160, neste ato representada por DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 3.673.523-6, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.489.249-00, no uso das atribuições que lhe confere o documento denominado Quinta Alteração Contratual, de cópia acostada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000186/2017-77 e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 decorrente do Edital de RDC nº 09/2017-COGIC, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidades, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, relativamente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA TÉCNICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO LEGALIZAÇÃO NO CBMERJ EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES DO CAMPUS MANGUINHOS – FIOCRUZ/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO

2.1. A prorrogação do prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias; e a prorrogação do prazo de vigência também será de 90 (noventa) dias, iniciando em 16/03/2021 e terminando em 14/06/2021, consoante documento emanado pela fiscalização (SEI 0449865), cuja solicitação foi reiterada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ONERAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a FIOCRUZ.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA obriga-se: i) a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado; e ii) a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação. A documentação correspondente (inclusive cópia da comunicação à Seguradora com protocolo de recebimento) deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo, cuja finalidade está descrita na Cláusula Primeira, encontra amparo legal no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN, consoante certidões anexadas aos autos.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União-DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de 22 de janeiro de 2021.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

FABIANE SOUSA DA FONSECA

COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA

PELA CONTRATADA:

ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR

SÓCIO



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO**, CPF: 595.489.249-00, IDENTIDADE: 36735236 SSP/PR, em 22/01/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca**, Coordenador(a) Geral de **Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 22/01/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0530123** e o código CRC **A7F2393D**.

Referência: Processo nº 25389.000186/2017-77

SEI nº 0530123

